



CONTRATO Nº 038/2019
PROCESSO Nº 2019/85838.

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, E O SR. GILMAR SANTANA NUNES.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro do Marco, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada por seu titular Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. **ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, médico, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Janeiro de 2019, portador do RG nº 9026633132-SSP/RS e CPF/MF nº 308.910.510-15, doravante denominado(a) **LOCATÁRIA**, e o Sr. **GILMAR SANTANA NUNES**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, residente e domiciliado à Rua Itaituba, nº 1567, Altamira-Pa, portador da Carteira de Identidade nº 1385702-SSP/BA e CPF/MF nº 410.237.225-34, doravante designado **LOCADOR** tendo em vista o que consta no Processo nº 2019/85838, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tem justo e contratado na melhor forma de direito a **LOCAÇÃO** do imóvel, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Contrato tem como objeto a locação para fins não residenciais do imóvel situado na Rua José Ribeiro Alves, nº 3700, Bairro Jardim Oriente-Altamira/Pará, objeto da matrícula nº 19.159, sob o R-5-M-19, nº 159, Livro nº 2-AAE, Fls. 269, 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, para abrigar as instalações da Divisão de Endemias, CEREST, Almoxarifado e Rede de Frios do 10º CRS/SESPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1



- 3.1.3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 3.1.4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 3.1.5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 3.1.6. Auxiliar a LOCATÁRIA (SESPA) na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria e fornecer o Termo de Vistoria, que será parte integrante deste instrumento com descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 3.1.7. Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada à quitação genérica;
- 3.1.8. Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
- 3.1.9. Pagar as despesas extraordinárias, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:
- a. Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
 - b. Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
 - c. Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
 - d. Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
 - e. Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
 - f. Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
 - g. Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;
- 3.1.10. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
- 3.1.11. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de **condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica**, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica, *com laudo técnico atestando a adequação e funcionamento dos equipamentos, bem como – entregar a SESPÁ o imóvel com os pontos de drenos para instalação das SPLITS.*
- 3.1.12. Realizar a manutenção dos elevadores, geradores e ar-condicionado, às suas expensas;
- 3.1.13. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- 3.1.14. Pagar o prêmio de seguro complementar contra fogo;
- 3.1.15. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza;
- 3.1.16. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente; e
- 3.1.17. No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, a SESPÁ tem preferência para adquirir o



4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

4.1. A LOCATÁRIA obriga-se a:

4.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;

4.1.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

4.1.3. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

4.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição elaborada quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

4.1.5. Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

4.1.6. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

4.1.7. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

4.1.8. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;

4.1.9. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

4.1.10. Pagar as despesas ordinárias



4.1.11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto.

4.1.12. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora.

4.1.13. Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

4.1.14. Levar o presente contrato de locação a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

5.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas por escrito, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

5.1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

5.2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

6.1. O valor mensal do aluguel é de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), de acordo com o Laudo de Avaliação/SEDOP, carreado às fls. 64/75 dos autos do processo nº 2019/85838.

6.2. Caso o valor do primeiro aluguel não comece a contar a partir do 1º dia do mês, o seu cálculo será feito da seguinte maneira: valor mensal do aluguel multiplicado por 12, dividido por 365,25, multiplicado pelo número de dias do mês em que o aluguel é exigível. O mesmo procedimento, se for o caso, será adotado para o cálculo do valor do último aluguel.

6.3. As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (



7.3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

7.4. Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal e trabalhista do cadastramento da LOCADORA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de *12 (doze) meses*, com início na data de assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante acordo prévio entre as partes, no limite de até 60 (sessenta) meses, conforme estabelece o art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

8.1.1. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, assinado por ambas as partes, precedido de vistoria do imóvel.

8.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Toda prorrogação será precedida de comprovação da vantajosidade da medida para a Administração e certificação de compatibilidade do valor do aluguel com o de mercado.

8.1.3. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena



10.3. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

10.4. Deverão ser observadas as medidas constantes no Decreto Estadual nº 01/2019 (DOE de 03/01/2019).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SES deste exercício, na dotação orçamentária: Atividade: 908338/908303; Elemento de Despesa: 339036 e Fonte de Recurso: 0149003082/0349003082.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelo servidor VELDSO DE SOUSA PINTO, Agente de Portaria, lotado no 10º CRS/SESPA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

12.1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.1.3. A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-la na execução do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

14.2.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.2.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.1.1. A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A LOCATÁRIA providenciará a publicação deste Contrato no Diário Oficial do Estado, remetendo a Imprensa Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SESP, nos termos da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Belém/PA - Justiça Estadual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 26 de Agosto de 2019.

ALBERTO BELTRAME
Secretaria de Estado de Saúde Pública
LOCATÁRIO


GILMAR SANTANA NUNES
LOCADOR**TESTEMUNHAS:**

1) _____

RG nº. _____

CPF nº. _____

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 502 DE 25 DE JULHO DE 2019**

CONCEDER a servidor NUBIA CRISTINA GONCALVES SACRAMENTO, Id. Funcional nº 8051987/1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no 6º Centro Regional de Saúde - Barcarena, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Novembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019, referente ao triênio 18 de Julho de 2015 a 17 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 902 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

DETERMINAR ao servidor ELTON CARLOS RODRIGUES LOUREIRO, Id. Funcional nº 57195571/1 ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Departamento de Atenção à Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02 de Setembro de 2019 a 01 de Outubro de 2019, referente ao triênio 14 de Abril de 2009 a 13 de Abril de 2012, que foram concedidas através da PORTARIA Nº 588/13.06.2018, DOE nº33641/20.06.2018.

PORTARIA Nº 051 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

DETERMINAR ao servidor LUIS VAGNER DIAS CALDEIRA, Id. Funcional nº 57196732/1, ocupante do cargo de, PSICÓLOGO, lotado no(a) 11º Centro Regional de Saúde - Marabá - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 14 de Setembro de 2019 a 13 de Outubro de 2019, referente ao triênio 19 de Maio de 2014 a 18 de Maio de 2017, que foram concedidas através da PORTARIA Nº 016/25.04.2018, DOE nº33627/29.05.2018.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.08.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 467496

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº 930 DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº. 3658; RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROBERTA DO VALE FERNANDEZ DE SOUZA, Id. Funcional nº 5925120/1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada no Hospital Regional - Abelardo Santos, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 20 de Agosto de 2019 a 15 de Fevereiro de 2020. II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.08.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 467532

ERRATA**ERRATA DE FÉRIAS**

Retifica-se a Portaria nº41/27.05.2019, publicada no DOE Nº.33.105/23.03.2016, referente a servidora ELAINE AUGUSTA DOS SANTOS SOARES QUEIROZ matrícula nº. 57191712-3.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 01.07.2019 A 30.07.2019

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 17.07.2019 A 15.08.2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.08.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SESPA

Protocolo: 467283

CONTRATO**Contrato Nº038/2019- Dispensa de Licitação nº036/SESPA/2019- Processo nº 2019/85838.**

Objeto: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação para fins não residenciais do imóvel situado na Rua José Ribeiro Alves, nº 3700, Bairro Jardim Oriente-Altamira/Pará, objeto da matrícula nº 19.159, sob o R-5-M-19.159, Livro nº2-AAE, Fls. 269, 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, para abrigar as instalações da Divisão de Endemias, CEREST, Almoarifado e Rede de Frios do 10º CRS/ SESPA.

Data da Assinatura: 26/08/2019

Vigência: 26/08/2019 à 25/08/2020.

Valor total: R\$ 118.800,00.

Orçamento: Atividade: 908338, 908303; Natureza de Despesa: 339036;

Fonte de Recurso: 0149003082, 0349003082.

LOCADOR: GILMAR SANTANA NUNES.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública

/SESPA.

Protocolo: 467445

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/SESPA/2019**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de material permanente para os municípios de Belterra, Itaituba, Jacareacanga, Monte Alegre, Placas, Rurópolis, Trairão, Medicilândia e Monte Alegre, através de Emenda Parlamentar Nº 83.369.835000/1170-13.

DATA DA ABERTURA: 06/09/2019.

HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908289

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE DE RECURSO: 0349007091

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cpl.sespa@gmail.com.

Belém (PA) 26 Agosto de 2019.

JULIANA SILVA PAIVA

PREGOEIRA/SESPA

Protocolo: 467290

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/SESPA/2019

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme abaixo:

OBJETO: aquisição de material de consumo (Prótese Total de ATM Customizada) para atender necessidades do paciente A. V. B., através da solicitação do DDASS/SESPA.

DATA DA ABERTURA: 06/09/2019.

HORÁRIO: 14h00 (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908287

ELEMENTO DE DESPESA: 339032

FONTE DE RECURSO: 0103

Ação: 185305

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do email cpl.sespa@gmail.com.

Belém (PA) 26 de agosto de 2019.

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 467377

DIÁRIA**PORTARIA Nº 800 de 06 de Maio de 2019**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MARABÁ

PERÍODO: DE 06/05/2019 A 10/05/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF

5147271/1 / EDVALDO CORREA DA COSTA / 271.295.002-04

OBJETIVO: REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- 11º CRS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA: ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 801 de 23 de Abril de 2019

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ALTAMIRA

PERÍODO: DE 28/04/2019 A 04/05/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF

518556493 / EDILMA AZULAI LIMA / 132.203.732-91

54184514 / LUCIANA BARROS DA SILVA / 693.044.242-91

OBJETIVO: REALIZAR AÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, ATUANDO DIRETAMENTE NOS PORTOS E COMUNIDADES RIBEIRINHAS CONTRA AOS ACIDENTES DE MOTOR COM ESCALPELAMENTO, E OUTRAS AÇÕES PREVENTIVAS CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. (MUNICÍPIO DE ALTAMIRA)

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA: ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 802 de 23 de Abril de 2019

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ALTAMIRA

PERÍODO: DE 28/04/2019 A 04/05/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF

572063401 / OLACIR SILVA DE CARVALHO / 666.017.462-15

OBJETIVO: CONDUZIR AS TÉCNICAS QUE IRÃO REALIZAR AÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, ATUANDO DIRETAMENTE NOS PORTOS E COMUNIDADES RIBEIRINHAS CONTRA AOS ACIDENTES DE MOTOR COM ESCALPELAMENTO, E OUTRAS AÇÕES PREVENTIVAS CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. (MUNICÍPIO DE ALTAMIRA)

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA: ALBERTO BELTRAME

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 502 DE 25 DE JULHO DE 2019**

CONCEDER a servidor NUBIA CRISTINA GONCALVES SACRAMENTO, Id. Funcional nº 8051987/1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no 6º Centro Regional de Saúde - Barcarena, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Novembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019, referente ao triênio 18 de Julho de 2015 a 17 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 902 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

DETERMINAR ao servidor ELTON CARLOS RODRIGUES LOUREIRO, Id. Funcional nº 57195571/1 ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Departamento de Atenção à Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02 de Setembro de 2019 a 01 de Outubro de 2019, referente ao triênio 14 de Abril de 2009 a 13 de Abril de 2012, que foram concedidas através da PORTARIA Nº 588/13.06.2018, DOE nº33641/20.06.2018.

PORTARIA Nº 051 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

DETERMINAR ao servidor LUIS VAGNER DIAS CALDEIRA, Id. Funcional nº 57196732/1, ocupante do cargo de, PSICOLOGO, lotado no(a) 11º Centro Regional de Saúde - Marabá - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 14 de Setembro de 2019 a 13 de Outubro de 2019, referente ao triênio 19 de Maio de 2014 a 18 de Maio de 2017, que foram concedidas através da PORTARIA Nº 016/25.04.2018, DOE nº33627/29.05.2018.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.08.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 467496

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº 930 DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº. 3658; RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROBERTA DO VALE FERNANDEZ DE SOUZA, Id. Funcional nº 5925120/1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada no Hospital Regional - Abelardo Santos, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 20 de Agosto de 2019 a 15 de Fevereiro de 2020. II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.08.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

Protocolo: 467532

ERRATA**ERRATA DE FÉRIAS**

Retifica-se a Portaria nº41/27.05.2019, publicada no DOE Nº.33.105/23.03.2016, referente a servidora ELAINE AUGUSTA DOS SANTOS SOARES QUEIROZ matrícula nº. 57191712-3.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 01.07.2019 A 30.07.2019

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 17.07.2019 A 15.08.2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.08.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SESPA

Protocolo: 467283

CONTRATO**Contrato Nº038/2019- Dispensa de Licitação nº036/SES-PA/2019- Processo nº 2019/85838.**

Objeto: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação para fins não residenciais do imóvel situado na Rua José Ribeiro Alves, nº 3700, Bairro Jardim Oriente-Altamira/Pará, objeto da matrícula nº 19.159, sob o R-5-M-19.159, Livro nº2-AAE, Fls. 269, 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, para abrigar as instalações da Divisão de Endemias, CEREST, Almoxarifado e Rede de Frios do 10º CRS/SESPA.

Data da Assinatura: 26/08/2019

Vigência: 26/08/2019 à 25/08/2020.

Valor total: R\$ 118.800,00.

Orçamento: Atividade: 908338, 908303; Natureza de Despesa: 339036;

Fonte de Recurso: 0149003082, 0349003082.

LOCADOR: GILMAR SANTANA NUNES.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública /SESPA.

Protocolo: 467445

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/SESPA/2019**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de material permanente para os municípios de Belterra, Itaituba, Jacareacanga, Monte Alegre, Placas, Rurópolis, Trairão, Medicilândia e Monte Alegre, através de Emenda Parlamentar Nº 83.369.835000/1170-13.

DATA DA ABERTURA: 06/09/2019.

HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908289

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE DE RECURSO: 0349007091

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios:

www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cpl.sespa@gmail.com.

Belém (PA) 26 Agosto de 2019.

JULIANA SILVA PAIVA

PREGOEIRA /SESPA

Protocolo: 467290

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/SESPA/2019

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme abaixo:

OBJETO: aquisição de material de consumo (Prótese Total de ATM Customizada) para atender necessidades do paciente A. V. B., através da solicitação do DDASS/SESPA.

DATA DA ABERTURA: 06/09/2019.

HORÁRIO: 14h00 (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908287

ELEMENTO DE DESPESA: 339032

FONTE DE RECURSO: 0103

Ação: 185305

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios:

www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do email cpl.sespa@gmail.com.

Belém (PA) 26 de agosto de 2019.

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 467377

DIÁRIA**PORTARIA Nº 800 de 06 de Maio de 2019**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MARABÁ

PERÍODO: DE 06/05/2019 A 10/05/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF

5147271/1 / EDVALDO CORREA DA COSTA / 271.295.002-04

OBJETIVO: REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- 11º CRS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA: ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 801 de 23 de Abril de 2019

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ALTAMIRA

PERÍODO: DE 28/04/2019 A 04/05/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF

518556493 / EDILMA AZULAI LIMA / 132.203.732-91

54184514 / LUCIANA BARROS DA SILVA / 693.044.242-91

OBJETIVO: REALIZAR AÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, ATUANDO DIRETAMENTE NOS PORTOS E COMUNIDADES RIBEIRINHAS CONTRA AOS ACIDENTES DE MOTOR COM ESCALPELAMENTO, E OUTRAS AÇÕES PREVENTIVAS CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. (MUNICÍPIO DE ALTAMIRA)

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA: ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 802 de 23 de Abril de 2019

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ALTAMIRA

PERÍODO: DE 28/04/2019 A 04/05/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF

572063401 / OLACIR SILVA DE CARVALHO / 666.017.462-15

OBJETIVO: CONDUZIR AS TÉCNICAS QUE IRÃO REALIZAR AÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, ATUANDO DIRETAMENTE NOS PORTOS E COMUNIDADES RIBEIRINHAS CONTRA AOS ACIDENTES DE MOTOR COM ESCALPELAMENTO, E OUTRAS AÇÕES PREVENTIVAS CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. (MUNICÍPIO DE ALTAMIRA)

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA: ALBERTO BELTRAME